

**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - CME**

EXTRATO Nº 001/CME/2008
APROVADO pela Resolução nº 003/CME/2008

EMENTA

CRENCIAR o Centro de Educação Integral Christ Máster, situado na rua E, Quadra E nº 20, Shangrillá III, - Parque 10, Manaus/AM.

AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, nas fases Creche (2 a 3 anos de idade) e Pré-Escola (4 a 5 anos de idade) pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2006 a 2009.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Manaus, 14 de maio de 2008.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente/CME/Manaus

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA - SEMULSP****PORTARIA Nº 105/2008 – GS/SEMULSP**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA SUELY SILVA D'ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522/2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD (Unidade Gestora 140101) no valor total de R\$ 4.147,64 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto o pagamento de despesas com serviços de telecomunicações desta SEMULSP e deverá ser realizado pela Unidade Gestora Executora (140101) no período de maio/2008.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 05 de maio de 2008.

Manaus, 19 de maio de 2008.

SUELY SILVA D'ARAÚJO
Subsecretária Municipal de Limpeza Urbana

ANEXO ÚNICO

Nº	F	SF	P	A	IPO/PI	ND	FR	R\$
01	15	122	4002	2268	109/226801	339039	0100000000	4.147,64

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA****EXTRATO**

ESPÉCIE: Notificação nº 097/2008-GEFIS/SEMMA.

Assunto: Auto de Infração nº 001171.

Interessado: ORIENTE BABY CENTER LTDA.

OBJETIVO: A ação de fiscalização da SEMMA está legitimada pela Lei nº 605, de 24/07/2001, o infrator foi penalizado com os seguintes artigos: 138 Inc. VIII, art. 129 Inc. II.

CONDIÇÕES GERAIS: Dar ciência ao interessado do despacho da Dra. Luciana Montenegro Valente - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, referente ao Auto de Infração nº 001171, lavrado dia 18/01/2008, que fixou multa no valor de 400 (quatrocentas) UFM's.

Desta forma, a partir da publicação desta notificação, conta-se o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa ou de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA, e não sendo apresentado o recurso, acarretará o envio do processo à Procuradoria Geral do Município - PGM, para cobrança jurídica.

Manaus, 19 de maio de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação nº 044/2008, que autoriza a atividade Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade para reforma e ampliação do banco, na cidade de Manaus-AM.

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH****EXTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 042, celebrado 19.05.08.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa R D ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Obra para Construção de Casas Populares de 36,04M2 – Concreto Celular e Cobertura em Telha de Fibrocimento (603 unidades), localizada na av. 07 de Maio s/nº – Santa Etelvina, em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2008 - CLSS/PM.

VALOR: R\$ 9.063.339,74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100 – 16482103510320 - 449051 – Fontes 0373000000/ 0173270441 e 0100000000, sob Notas de Empenho nºs 394/ 396 e 401 de 17.04.2008.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 227 (duzentos e vinte e sete) dias consecutivos.

Manaus, 19 de maio de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH